



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.784, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre revogação de ato administrativo que fixa normas a serem cumpridas pela Secretaria Municipal de Saúde".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

**CONSIDERANDO** que através do Ofício n.º 52/2017-DMS, protocolado sob o numero 1133/2017, o servidor Edilson Carlos Paiva – Diretor Municipal de Saúde, solicita a revogação do Decreto 1.796/2008 que dispõe sobre normas a serem cumpridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal n.º 1.796 de 27 de março de 2008, que fixou normas a serem cumpridas pelo Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor em **09 de fevereiro de 2017**.

**Art. 3º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 09 de fevereiro de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria